

VICENTINI & ASSOCIADOS  
ASSESSORIA CONTÁBIL

Especializado em ME (Micro-Empresa), constituição e registros, contratos e distratos, alterações na Junta Comercial, defesas fiscais, escritas, declarações de renda, alvarás, INSS...

**1ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
"ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME"**

**ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO**, brasileira, natural de Santa Maria-RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14.03.1973, empresária, portadora do RG 8035792491, expedido pela PC-RS, e CPF nº 663.033.540-68, residente e domiciliada na Avenida Pasqual Gomes Librelotto, nº 271, Parque Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, na cidade de Santa Maria-RS; e

**SANDRA MARIA REBELATO**, brasileira, divorciada, natural de Jaguari-RS, aposentada, nascida em 13.11.1951, portadora do RG nº 7028552953, expedido pela SJTC/RS, e CPF nº 427.288.000-49, residente e domiciliada na Rua Serafim Valandro, nº 1610, Bairro Centro, CEP 97015-630, na cidade de Santa Maria-RS;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, sediada no Eixo Secundário 2, nº 720, Distrito Industrial, CEP 97030-440, na cidade de Santa Maria-RS, Registrada no CNPJ sob nº 09.082.895/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº 43205968851, com seus atos constitutivos arquivados em 27.08.2007 em livro próprio, resolvem nesta oportunidade firmar o presente instrumento para consolidação do contrato social da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

**DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS**

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial "**ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**".

2ª. A sociedade adota o nome fantasia: "**ZOCOART**".

3ª. A sociedade tem sede no Eixo Secundário 2, nº 720, Distrito Industrial, CEP 97030-440, na cidade de Santa Maria-RS.

4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

5ª. A sociedade tem por objeto social as atividades previstas nos Cnae-Fiscal abaixo relacionados:

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO;  
4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO;  
4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO EM CIMENTO E CONCRETO;  
4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

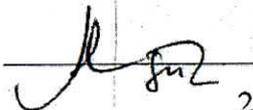
6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 31.07.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

7ª. A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: A Sócia SANDRA MARIA REBELATO possui 90.000 (noventa mil) quotas de valor nominal montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, constituídas em moeda corrente nacional. A Sócia ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO possui 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moeda corrente nacional, e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) na forma de um Caminhão Mercedes-Benz, modelo L 708E, Ano 1988/1988, Placas ICU-9896, Chassi 9BM308325JB818658.

Sócia	Nº. de quotas	% do Capital Social	Valor das quotas (R\$)
Alessandra Rebelato Zocolotto	60.000	40,00	60.000,00
Sandra Maria Rebelato	90.000	60,00	90.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000,00</b>

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

  
2

# VICENTINI & ASSOCIADOS

ASSESSORIA CONTÁBIL

Especializado em ME (Micro-Empresa), constituição e registros, contratos e distratos, alterações na Junta Comercial, defesas fiscais, escritas, declarações de renda, alvarás, INSS...

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE "ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO**, brasileira, natural de Santa Maria-RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14.03.1973, empresária, portadora do RG 8035792491, expedido pela PC-RS, e CPF nº 663.033.540-68, residente e domiciliada na Avenida Pasqual Gomes Librelotto, nº 271, Parque Dom Antônio Reis, CEP 97065-290, na cidade de Santa Maria-RS; e

**SANDRA MARIA REBELATO**, brasileira, divorciada, natural de Jaguari-RS, aposentada, nascida em 13.11.1951, portadora do RG nº 7028552953, expedido pela SJTC/RS, e CPF nº 427.288.000-49, residente e domiciliada na Rua Serafim Valandro, nº 1610, Bairro Centro, CEP 97015-630, na cidade de Santa Maria-RS;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, sediada no Eixo Secundário 1, nº 720, Distrito Industrial, CEP 97030-440, na cidade de Santa Maria-RS, Registrada no CNPJ sob nº 09.082.895/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire nº 43205968851, com seus atos constitutivos arquivados em 27.08.2007 em livro próprio, resolvem nesta oportunidade firmar o presente instrumento para alteração seguida de consolidação do contrato social da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

1ª. O endereço da sociedade passa a ser no Eixo Secundário 2, nº 720, Distrito Industrial, CEP 97030-440, na cidade de Santa Maria-RS.

2ª. A Sócia SANDRA MARIA REBELATO, subscreve e integraliza neste ato, mais 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais em moeda corrente nacional.

3ª. A Sócia ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO subscreve e integraliza neste ato, mais 48 (quarenta e oito mil) quotas de valor nominal montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais na forma de um Caminhão Mercedes-Benz, modelo L 708E, Ano 1988/1988, Placas ICU-9896, Chassi 9BM308325JB818658.

4ª. Passa o quadro societário a ter a seguinte configuração:

Sócia	Nº. de quotas	% do Capital Social	Valor das quotas (R\$)
Alessandra Rebelato Zocolotto	60.000	40,00	60.000,00
Sandra Maria Rebelato	90.000	60,00	90.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000</b>	<b>100,00</b>	<b>150.000,00</b>

5ª. A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

6ª. As sócias deverão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para as sócias que vierem a exercer atividades na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª. O exercício social da empresa passará a ser encerrado em 31 de maio de cada ano, devendo os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias distribuírem em comum acordo os lucros ou perdas apurados.

8ª. Poderão as sócias, em comum acordo, distribuírem mensalmente antecipações dos lucros apurados, mediante o levantamento de balancetes que comprovem tal situação e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª. - As demais cláusulas do contrato primitivo que neste instrumento particular não foram modificadas permanecem em pleno vigor, conforme a consolidação contratual que segue:

Av. Rio Branco, 601 sala 6 - Centro - Santa Maria - RS - CEP 97010-423

Fones/Fax: (55) 3222.7616 / 3026.7616 / 3221.2821 / 9977.8620

E-mail: contabil.vicentini@gmail.com

# VICENTINI & ASSOCIADOS

ASSESSORIA CONTÁBIL

Especializado em ME (Micro-Empresa), constituição e registros, contratos e distratos, alterações na Junta Comercial, defesas fiscais, escritas, declarações de renda, alvarás, INSS...

9ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

10ª. A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

11ª. As sócias deverão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para as sócias que vierem a exercer atividades na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

12ª. Ao término de cada exercício social, que deverá ocorrer em 31 de maio de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias distribuírem em comum acordo lucros ou perdas apurados.

13ª. Poderão as sócias, em comum acordo, distribuírem mensalmente antecipações dos lucros apurados, mediante o levantamento de balancetes que comprovem tal situação e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

16ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

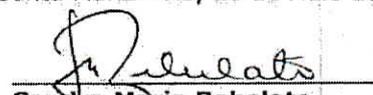
## DO FORO

17ª. Fica eleito o foro de Santa Maria-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelas sócias.

Santa Maria - RS, 20 de Maio de 2012.

  
Alessandra Rebelato Zocolotto  
Sócia-Administradora

  
Sandra Maria Rebelato  
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2012 SOB Nº: 3641401	
Protocolo: 12/164969-5, DE 04/06/2012	
Empresa: 43 2 0596885 1	
ZOCOART ARTEFATOS DE CONCRETO	
LTDA	
	
JOSÉ TADEU JACOBY	
SECRETÁRIO-GERAL	
CEP 97010-423	9977.8620

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**ALESSANDRA REBELATO ZOLOTTO**, brasileira, Casada, natural de Santa Maria, RS, nascido em 14/03/1973, empresária, portador do RG nº 8035792491 IIPC/RS e CPF nº 663.033.540-68, residente e domiciliada na Av. Pasqual Gomes Librelotto, 271, Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, RS, CEP 97.065-290.

Na condição de única sócia da empresa **ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP**, com sede na Rua Eixo Secundário 2, nº 720, Distrito Industrial de Santa Maria, RS, CEP 97.037-420, inscrita no CNPJ nº **05.630.999/0001-76**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº **43205074532** em 29/04/2003 e última alteração contratual sob o nº **4199278** em 26/11/2015. Resolve promover alteração contratual e transformar a Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SEGUNDA - DO CAPITAL**

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 428.000,00** (quatrocentos e vinte e oito mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**ALESSANDRA REBELATO ZOLOTTO**, brasileira, Casada, natural de Santa Maria, RS, nascido em 14/03/1973, empresária, portador do RG nº 8035792491 IIPC/RS e CPF nº 663.033.540-68, residente e domiciliada na Av. Pasqual Gomes Librelotto, 271, Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, RS, CEP 97.065-290. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

91

**PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A empresa girará sob o nome empresarial **ZOCOTEC ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI** e terá sede na Rua Eixo Secundário 2, nº 720, Distrito Industrial de Santa Maria, RS, CEP 97.037-420.

**SEGUNDA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ **R\$ 428.000,00** (quatrocentos e vinte e oito mil reais) dividido em 428.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) em moeda corrente nacional; R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na forma de 01 (uma) máquina de pavimento marca Trillor modelo MBS 825; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma de (01) um misturador para concreto marca Trillor, modelo MR 300; R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma de (01) máquina de tubos marca Alfa, modelo 20/100, permanecendo o quadro de distribuição das quotas do capital a seguinte configuração:

Sócia	Número de Quotas	% do Capital Social	Valor das Quotas (R\$)
Alessandra Rebelato Zocolotto	428.000	100,00	428.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>428.000</b>	<b>100,00</b>	<b>428.000,00</b>

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4744-0/05 Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso e amianto;
- 4744-0/04 Comercio varejista de areia;
- 4744-0/04 Comercio varejista de pedra britada;
- 4744-0/05 Comercio varejista de cimento;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- 7732-2/01 Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**QUARTA - DO INICIO DAS ATIVIDADES**

A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá **ALESSANDRA REBELATO ZOCOLOTTO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

*[Handwritten signature]*

92  
4

### **SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

### **SÉTIMA - DA PARTICIPAÇÃO EM EIRELI**

Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

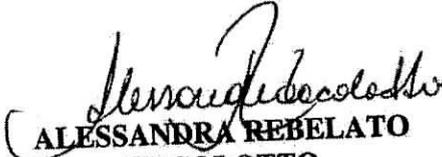
### **OITAVA - DO DESEMPEDIMENTO**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Santa Maria - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Santa Maria, RS, 11 de Agosto de 2016.

  
**ALESSANDRA REBELATO  
ZOCOLOTTO**

